



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001 – 15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone/Fax: (89) 3439-1174.

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2017 – 2020

PORTARIA N.º 015/2019 - Gab. Pref. Marcolândia (PI), 01 de Abril de 2.019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ.
Sr. FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe confere os Art. 73, XXIV e Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí.

CONSIDERANDO o Requerimento nº 010/2019, datado de 01 de Abril, Solicitando Licença Para Tratar de Interesses Particulares/Sem Vencimento do Senhor MAURÍLIO ANTONIO DOS SANTOS, Motorista, lotado na Secretaria de Educação deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no art. 90, da Lei 153/06 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcolândia, Estado do Piauí;

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR o pedido de Licença Para Tratar de Interesses Particulares/Sem Vencimento do Servidor MAURÍLIO ANTONIO DOS SANTOS, portador do CPF sob o nº **992.443.004-04**, Motorista, lotado na Secretaria de Educação deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí, pelo período de até 02 (Dois) anos, a partir de 01 de Abril de 2019.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente PORTARIA, entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, Ao Primeiro Dia do Mês de Abril de Dois Mil e Dezenove. **(01/04/2019)**


Francisco Pedro de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL